



LEI Nº 3.988/PMC/2018

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
TRANSFERÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
308 - 4.4.90.52.00.00 10045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
307 - 4.4.90.52.00.00 21436 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00

Total Suplementação: 410.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.13.392.0033.2.266. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL
19 - 4.4.90.52.00.00 10045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00 21436 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00

Total Redução: 410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716